

SEGUNDO ADENDO CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

Que realizam entre si, de um lado o senhor **ROQUE ANILDO HAACK**, casado, agricultor, residente e domiciliado em Santo Antônio do Planalto, a Av. Jorge Müller nº 509, CPF N° 273.976.700-59, doravante denominado de LOCADOR e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, inscrita no CGC sob n.º 94.704.186.0001/03, com sede à Av. Jorge Müller, n.º 509 em Santo Antônio do Planalto, neste ato representada por seu Presidente, senhor Wilson Altmann, brasileiro, casado, agricultor residente à AV. Jorge Muller, N° 584 Em Santo Antônio Do Planalto, inscrito no CPF SOB N.º 405.116.000-97, doravante denominado de LOCATÁRIA, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. O LOCADOR, legítimo proprietário, do imóvel localizado na Av. Jorge Müller nº 509, em Santo Antônio do Planalto/RS dá em locação, área térrea deste imóvel com aproximadamente 160 m² para instalação do Plenário e dos serviços administrativos da Câmara.

2. Fica ajustado o prazo de locação de 3 (três) meses, iniciado em 3 de outubro de 2019 e a terminar em 31 de dezembro de 2019.

3. A LOCATÁRIA pagará mensalmente a título de aluguel, durante o prazo contratual, a importância de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais), até o quinto dia útil do mês subsequente.

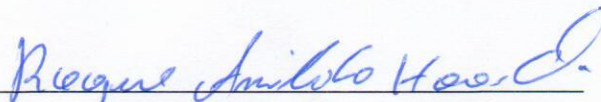
4. Os impostos e taxas que gravam o imóvel serão de responsabilidade do LOCADOR, devendo a LOCATÁRIA pagar as tarifas de energia elétrica, consumo de água, e outras inerentes à utilização da área locada.

5. O imóvel será utilizado pelo Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Planalto para reuniões ordinárias, extraordinárias, biblioteca, promoções, reuniões políticas e comunitárias e outros eventos a critério da LOCATÁRIA, sendo vedada à sublocação.


6. No caso da rescisão do contrato, a LOCATÁRIA deverá entregar o prédio em boas condições de utilização, ou seja, com eventuais reparos nas paredes, pintura em bom estado.

7. As partes elegem o foro de Carazinho para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, e firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, também abaixo assinadas.

Santo Antônio do Planalto, 02 de outubro de 2019.



Roque Anildo Haack - Locador



Vereador Wilson Altmann - Presidente

TESTEMUNHAS:

